



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: REGULAMENTA O SUBSÍDIO DE VEREADORES, E DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Eleandro Cesar Cassol, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa de Leis conforme Art. 25. inciso I, alínea b.

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar com base no Orçamento da Câmara Municipal de Itanhanga, aprovado na Lei Municipal de nº. 396/2016, o Subsídio dos Vereadores e da Presidência conforme especificando abaixo:

- 1 – Presidência R\$ 3.292,50**
- 2 – Vereadores R\$ 2.195,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, 19 de Janeiro de 2017.

Publique - se e afixe.

ELEANDRO CESAR CASSOL
Presidente da Câmara.